



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Sexta-feira • 21 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Decreto N.º 2.053/2020 de 19 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2020, define os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências
- **Portaria Nº. 04/2020** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente Maria José Moura de Oliveira.
- **Portaria Nº. 05/2020** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente Agostinho Monteiro Cordeiro
- **Portaria Nº. 06/2020** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente Floraci Sirino dos Reis
- **Portaria Nº. 07/2020** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente João Correia da Silva
- **Portaria Nº. 08/2020** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente Severino Paulo da Silva.
- **Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2020** - Objeto: Contratação de empresa para reforma da praça situada na rua José e Maria Passos, centro, Palmeira dos Índios.
- **Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo Nº: 1307/2020**
- **Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo Nº: 1420/2020**
- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato Nº 036/2020**
- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato Nº 037/2020**
- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato Nº 038/2020**
- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato Nº 039/2020**

## **Decretos**



### **DECRETO N.º 2.053/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

*“Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2020, define os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultados de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995 e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;

Considerando os feriados e os pontos facultativos municipais, de caráter permanente e móvel, instituídos pela Lei Municipal nº 780, de 04 de dezembro de 1969, pelo Art. 240 da Lei Municipal nº 1.240 de 20 de novembro de 1991 e Lei Municipal nº 1.271, de 17 de agosto de 1992;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** São feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimentos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 1º de janeiro (quarta-feira): Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 24 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- III – 25 de fevereiro (terça-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 26 de fevereiro (quarta-feira): Quarta-Feira de cinzas (ponto facultativo);
- V – 09 de abril (quinta-feira): Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- VI – 10 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (feriado municipal);
- VII – 21 de abril (terça-feira): Tiradentes (feriado nacional);
- VIII – 1º de maio (sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX – 11 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (feriado municipal);
- X – 24 de junho (quarta-feira): São João (feriado estadual);
- XI – 29 de junho (segunda-feira): São Pedro (feriado estadual);
- XII – 20 de agosto (quinta-feira): Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- XIII – 7 de setembro: (segunda-feira): Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV – 16 de setembro (quarta-feira): Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
- XV – 12 de outubro (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI – 28 de outubro (quarta-feira): Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: [gp.palmeiradosindios@gmail.com](mailto:gp.palmeiradosindios@gmail.com) Tel. (82) 3421-2309



- XVII – 2 de novembro (segunda-feira): Finados (feriado nacional);
- XVIII – 15 de novembro (domingo): Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX – 20 de novembro (sexta-feira): Zumbi dos Palmares (feriado estadual);
- XX – 30 de novembro (segunda-feira) – Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
- XXI – 8 de dezembro (terça-feira): Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- XXII – 24 de dezembro (quinta-feira): Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XXIII – 25 de dezembro (sexta-feira): Natal (feriado nacional);
- XXIV – 31 de dezembro (quinta-feira): Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais e municipais e aos pontos facultativos fixados neste decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, em 19 de fevereiro de 2020

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
Prefeito

## Portarias

---



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

---

### PORTARIA Nº. 04/2020

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente **MARIA JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 861.183.664-20 e portadora do RG nº 1.572.280 SSP/AL, beneficiária do segurado **JOSÉ EVERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ex-segurado deste Instituto, exercia o Cargo de Servente, Matrícula nº 621, inscrito no CPF/MF sob nº 422.205.134-91.

**Art. 2º** - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo

---

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro  
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL  
Fone fax: 82 3421-3070



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

---

**PORTARIA Nº. 05/2020**

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente **AGOSTINHO MONTEIRO CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.186.214-04 e portador do RG nº 4090721-0 SEDS/AL, beneficiário do segurada **ENEIDE TERESA VALÕES CORDEIRO**, ex-segurada deste Instituto, Aposentada no Cargo de Professor, Classe "A", Nível P-I, Matrícula nº 1604, inscrita no CPF/MF sob nº 662.255.234-72.

**Art. 2º** - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo

---

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro  
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL  
Fone fax: 82 3421-3070



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

---

**PORTARIA Nº. 06/2020**

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente **FLORACI SIRINO DOS REIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 060.852.614-20 e portadora do RG nº 797.922 SSP/AL, beneficiária do segurado **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**, ex-segurado deste Instituto, Aposentado no Cargo de Zelador, Matrícula nº 3130, inscrito no CPF/MF sob nº 215.877.104-63.

**Art. 2º** - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo

---

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro  
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL  
Fone fax: 82 3421-3070



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

---

**PORTARIA Nº. 07/2020**

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente **JOÃO CORREIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 605.665.904-68 e portador do RG nº 821862 SSP/AL, beneficiário da segurada **MARIA SIRLENE CORREIA DA SILVA**, ex-segurada deste Instituto, Aposentada no Cargo de Serviçal, matrícula nº 4024, inscrita no CPF/MF sob nº 636.449.594-04.

**Art. 2º** - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo

---

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro  
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL  
Fone fax: 82 3421-3070



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

---

**PORTARIA Nº. 08/2020**

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente **SEVERINO PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 068.097.824-00 e portador do RG nº 95353 SESP/AL, beneficiário da segurada **VICÊNCIA TARGINO DA SILVA**, ex-segurada deste Instituto, Aposentada no Cargo de Telefonista, matrícula nº 2717, inscrita no CPF/MF sob nº 240.734.824-91

**Art. 2º** - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo

---

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro  
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL  
Fone fax: 82 3421-3070



## **Licitações**

---

---



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SETOR DE LICITAÇÕES**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitação conforme resumo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para REFORMA DA PRAÇA SITUADA NA RUA JOSÉ E MARIA PASSOS, CENTRO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão: **12/03/2020**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios – AL.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site:  
<http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>.

Informações pelo e-mail: [licitacoespmipi@gmail.com](mailto:licitacoespmipi@gmail.com), ou pelo telefone: (082) 3421-5181.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 19 de fevereiro de 2020.

**ELOANNE NAYARA DE MELO LEOCADIO**

Presidente da CPL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1307/2020.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MUSICAL “MIXURUCA E A BANDA DE PALHAÇOS”**, por meio da empresa TURMA DO BIRIBINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.070.210/0001-07, para a prestação de serviços artísticos no “CARNAVAL DO POVO 2020” que será realizado no dia 22 de fevereiro de 2020, no valor total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, com fulcro no art. 25, inciso III, da supracitada lei.

Palmeira dos Índios/AL, 21 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
Prefeito



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420/2020.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA “ORQUESTRA HD FOLIA”**, por meio da empresa I. S. DA SILVA BRANCO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.980.385/0001-08, para a prestação de serviços artísticos no “CARNAVAL DO POVO 2020” que será realizado no dia 22-25 de fevereiro de 2020, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, com fulcro no art. 25, inciso III, da supracitada lei.

Palmeira dos Índios/AL, 21 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
Prefeito

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA T. DOS SANTOS GOMES EIRELI - ME.**

**PROCESSO Nº:** 1170/2020

**CONTRATO Nº:** 036/2020.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **T. DOS SANTOS GOMES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.131.393/0001-09 situada a Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, 42, Antares, Maceió-AL, neste ato representada por **JONATHAN ROBERT MESSIAS DAVINO DA SILVA**, portador do CPF nº 014.529.804-36.

**INTERVENIENTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, situada a Rua José Pinto de Barros, nº 90, Casa Museu Graciliano Ramos, Centro, representada pela Sra. Secretária **ISVÂNIA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 071.467.524-53;

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da Banda BARABABAZ E JOHNY LOPES, por meio de seu representante legal, para prestação de serviços artísticos no CARNAVAL DO POVO 2020 de Palmeira dos Índios, no dia **24 de fevereiro de 2020**.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.**

13.391.0012.2108 – Realização de Festejos Culturais, Tradicionais e Cívicos.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br> e findará ao término da apresentação artística.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SUMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA A DE AGUIAR ANTUNES - ME.**

**PROCESSO Nº:** 1171/2020

**CONTRATO Nº:** 037/2020.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **A DE AGUIAR ANTUNES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.080.765/0001-26, situada na Rua Juriti, sn, Quadra E, Mutirão, São José da Laje-AL, neste ato representado por **André de Aguiar Antunes**, portador do CPF nº 019.493.254-07.

**INTERVENIENTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, situada a Rua José Pinto de Barros, nº 90, Casa Museu Graciliano Ramos, Centro, representada pela Sra. Secretária **ISVÂNIA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 071.467.524-53;

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do artista "**BORABORA**", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos no BLOCO DO POVO 2020, no dia 26 de FEVEREIRO de 2020.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.**

13.391.0012.2108 – Realização de Festejos Culturais, Tradicionais e Cívicos.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br> e findará ao término da apresentação artística.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SUMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA MAYCON LOPES DE OLIVEIRA.**

**PROCESSO Nº:** 1172/2020

**CONTRATO Nº:** 038/2020.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **MAYCON LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.489.002/0001-66, situada na Av. Travessa João Pessoa, s/n, centro, Pão de Açúcar-AL, neste ato representado por **Maycon Lopes de Oliveira**, portador do CPF nº 012.769.264-99.

**INTERVENIENTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, situada a Rua José Pinto de Barros, nº 90, Casa Museu Graciliano Ramos, Centro, representada pela Sra. Secretária **ISVÂNIA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 071.467.524-53;

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do artista "**NUKOMANDO**", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos no BLOCO DO POVO 2020, no dia 23 de FEVEREIRO de 2020.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.**

13.391.0012.2108 – Realização de Festejos Culturais, Tradicionais e Cívicos.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br> e findará ao término da apresentação artística.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SUMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS.**

**PROCESSO Nº:** 1183/2020

**CONTRATO Nº:** 039/2020.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.798.064/0001-94, situada na rua Boa Vista, 51, centro, - São José da Tapera-AL, neste ato representado por **Edson Ferreira Pinto**, portador do CPF nº 059.501.428-37.

**INTERVENIENTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, situada a Rua José Pinto de Barros, nº 90, Casa Museu Graciliano Ramos, Centro, representada pela Sra. Secretária **ISVÂNIA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 071.467.524-53;

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do artista "**GRUPO GINGADO**", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos no BLOCO DO POVO 2020, no dia 22 de FEVEREIRO de 2020.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.**

13.391.0012.2108 – Realização de Festejos Culturais, Tradicionais e Cívicos.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br> e findará ao término da apresentação artística.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020.